Id:05D51311B525B077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$15.256.276,91 distribuidos as seguintes dotações:

01 03 01 Controladoria Geral do Município

26	04.122.0002.2006.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 500 00

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

45	04.122.0002.2008.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	488.600,00 F.R.: 1 500 00
46	04.122.0002.2008.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	2.200.000,00 F.R.: 1 500 00
65	04.122.0002.2008.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00
1360	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.48.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	144.000,00 F.R.: 1 500 00

01 04 02 Fundo Municipal de Previdência Social - Plano Financeiro

76	09.272.0002.2013.0000 3.1.90.11.00 802 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 802 00

01 04 04 Fundo Municipal de Iluminação Pública

1359	25.122.0002.2018.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.479,24 F.R.: 1 500 00

01 06 01 Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 06 01 Secretaria Municipal de Finanças

165	04.123.0002.2022.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	70.000,00 F.R.: 1 500 00

01 07 02 FUNDEB

197	12.361.0003.2055.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 540 00
200	12.361.0003.2055.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	1.453.299,27 F.R.: 1 540 00
209	12.365.0003.2020.0000 3.1.90.04.00 542 230 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	547.600,00 F.R.: 1 542 00
220	12.365.0003.2056.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	119.002,00 F.R.: 1 540 00
227	12.365.0003.2150.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	11.770,00 F.R.: 1 540 00
1326	12.361.0003.2055.0000 3.3.90.39.00 543 999 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	39.645,90 F.R.: 1 543 00
1364	12.361.0003.2051.0000 3.1.90.11.00 540 232 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	1.484.913,00 F.R.: 1 540 00
1365	12.365.0003.2020.0000 3.1.90.11.00 542 232 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	252.855,00 F.R.: 1 542 00
1366	12.361.0003.2055.0000 3.3.90.30.00 540 231 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Criação de matrículas em tempo	50.223,84 F.R.: 1 540 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 07 02 FUNDEB

1367	12.365.0003.2052.0000 3.1.90.11.00 542 232 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	744.375,00 F.R.: 1 542 00

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

361	08.122.0002.2096.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	104.000,00 F.R.: 1 500 00
364	08.122.0002.2096.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
386	08.244.0007.2097.0000 3.3.90.32.00 500 999 000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	43.864,27 F.R.: 1 500 00

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

424	08.243.0007.2166.0000 3.3.90.47.00 660 999 000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	19.000,00 F.R.: 1 660 00
443	08.244.0007.2105.0000 3.3.90.14.00 660 999 000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	4.000,00 F.R.: 1 660 00
447	08.244.0007.2105.0000 3.3.90.47.00 660 999 000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	62.400,00 F.R.: 1 660 00
1327	08.122.0007.2151.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

546	20.605.0002.2069.0000 3.3.90.36.00 501 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos não Vinculados Não se aplica	85.000,00 F.R.: 1 501 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

1301	20.605.0002.2069.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	84.000,00 F.R.: 1 500 00

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

597	15.122.0002.2075.0000 3.3.90.30.00 720 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destine Não se aplica	380.000,00 F.R.: 1 720 00
646	15.451.0011.1057.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	143.000,00 F.R.: 1 500 00

01 11 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

683	15.452.0011.2077.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	300.000,00 F.R.: 1 500 00
698	17.512.0018.2079.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	300.000,00 F.R.: 1 500 00

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

888	10.305.0012.2160.0000 3.1.90.11.00 604 999 000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários Não se aplica	220.000,00 F.R.: 1 604 00
1347	10.301.0012.2138.0000 3.1.90.11.00 604 999 000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários Não se aplica	1.292.000,00 F.R.: 1 604 00
1363	10.302.0013.2132.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	1.596.007,94 F.R.: 1 600 00
784	10.301.0014.2143.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	679.406,50 F.R.: 1 600 00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berço Natal, Serviço Mural"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

797 10.301.0015.2121.0000 GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL E 792.983,95
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

810 10.301.0015.2121.0000 GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL E 3.851,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

904 13.122.0002.2080.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE 33.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

926 13.392.0016.1073.0000 MINHA TERRA, MINHA GENTE: VALORIZANDO A CULTURA 220.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 14 01 Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico

957 18.122.0002.2081.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 14 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

990 18.541.0018.2149.0000 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL 8.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 15 01 Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico

1003 19.122.0002.2088.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1058 03.092.0002.2094.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1063 03.092.0002.2094.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE 370.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1080 27.122.0002.2156.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE 31.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1084 27.122.0002.2156.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 24 00 Secretaria Mun. de Juventude

1172 14.332.0008.2182.0000 JUVENTUDE INCLUSIVA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 25 00 Secretaria Mun. de Proteção e Defesa Animal

1176 04.244.0009.2183.0000 CIDADANIA EM AÇÃO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1180 04.244.0009.2183.0000 CIDADANIA EM AÇÃO 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1260 26.782.0009.2185.0000 CIDADANIA EM AÇÃO 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

14 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE -1.100,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 03 01 Controladoria Geral do Município

28 04.122.0002.2006.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

38 04.122.0002.1109.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE -250.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

62 04.122.0002.2006.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE -24.400,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 04 02 Fundo Municipal de Previdência Social - Plano Financeiro

82 09.272.0002.2013.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE -50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 802 00
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
999 000 Não se aplica

01 04 04 Fundo Municipal de Iluminação Pública

132 25.122.0002.2018.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE -420.479,24
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 05 01 Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação

144 04.121.0002.2019.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE -1.100,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 07 02 FUNDEB

184 12.361.0003.2051.0000 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE -1.484.913,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

186 12.361.0003.2051.0000 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE -350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 07 02 FUNDEB

189 12.361.0003.2051.0000 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE -1.376.299,27
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

193 12.361.0003.2055.0000 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE -77.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

198 12.361.0003.2055.0000 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE -39.645,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 543 00
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

199 12.361.0003.2055.0000 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE -260.995,84
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

205 12.361.0003.2178.0000 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE -197.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

226 12.365.0003.2150.0000 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE -997.230,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

356 08.122.0002.2096.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

357 08.122.0002.2096.0000 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE -134.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

393 08.244.0007.2119.0000 PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL -16.864,27
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

419	08.243.0007.2166.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-19.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
451	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-66.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

561	20.605.0010.2073.0000	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECUÁI	-1.100,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

613	15.451.0011.1038.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
617	15.451.0011.1039.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-245.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
624	15.451.0011.1040.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-370.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
627	15.451.0011.1047.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-440.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
638	15.451.0011.1054.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
647	15.451.0011.1058.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

668	25.752.0011.1037.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-271.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1342	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-1.175.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 11 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

682	15.451.0011.1032.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-350.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
693	15.452.0011.2077.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-2.200,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
700	17.512.0018.2079.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	-1.100,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-3.651,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
724	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-2.368.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
750	10.301.0012.2138.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-2.112.398,39
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
889	10.305.0012.2160.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-100.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	
	999 000	Não se aplica	

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

911	13.122.0002.2080.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-1.100,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 14 01 Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico

960	18.122.0002.2081.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-1.100,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 15 01 Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico

1007	19.122.0002.2088.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-1.100,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1064	03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-1.100,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1085	27.122.0002.2156.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-1.100,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 26 00 Secretaria Mun. de Comunicação Social

1194	24.122.0002.2089.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-451.100,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1223	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-66.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1228	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-380.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destir	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-86.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.07.29 09:52:18 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berço Natal, Serrida Manoel"

Id:0CC56E6B88D7B072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.464.877,24 distribuídos as seguintes dotações:

01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1139	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1147	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	128.207,41	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1150	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	146.954,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1153	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
01 22 01	Secretaria Mun. de Defesa Civil			
1361	18.182.0011.1222.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	1.019.715,03	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 503 00	
	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.464.877,24**

Fontes de Recurso	
503 00	1.019.715,03
752 00	445.162,21

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 — Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.07.29 09:54:14 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0B6228F32B4DB073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 97 , DE 03 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01	Secretaria Municipal de Administração			
1358	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.500.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 754 00	
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		
01 04 03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário			
100	09.272.0002.2015.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 802 00	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.750.000,00**

Fontes de Recurso	
802 00	250.000,00
754 00	1.500.000,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 — Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.07.29 09:55:59 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:030E8820FA11B079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.539.555,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02	FUNDEB			
209	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	208.100,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1364	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	732.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1365	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	122.735,80	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1367	12.365.0003.2052.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	367.629,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
886	10.304.0012.2128.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	7.730,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
853	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 000	Não se aplica		
861	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	75.440,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
817	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D	5.920,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berço Natal, Serrida Manoel"

Id:0CC56E6B88D7B072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.464.877,24 distribuídos as seguintes dotações:

01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1139	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1147	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	128.207,41	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1150	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	146.954,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1153	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
01 22 01	Secretaria Mun. de Defesa Civil			
1361	18.182.0011.1222.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	1.019.715,03	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 503 00	
	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.464.877,24**

Fontes de Recurso	
503 00	1.019.715,03
752 00	445.162,21

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 — Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.07.29 09:54:14 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0B6228F32B4DB073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 97 , DE 03 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01	Secretaria Municipal de Administração			
1358	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.500.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 754 00	
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		
01 04 03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário			
100	09.272.0002.2015.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 802 00	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.750.000,00**

Fontes de Recurso	
802 00	250.000,00
754 00	1.500.000,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 — Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.07.29 09:55:59 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:030E8820FA11B079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.539.555,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02	FUNDEB			
209	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	208.100,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1364	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	732.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1365	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	122.735,80	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1367	12.365.0003.2052.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	367.629,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
886	10.304.0012.2128.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	7.730,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
853	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 000	Não se aplica		
861	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	75.440,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
817	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D	5.920,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berço Natal, Serrida Manoel"

Id:0CC56E6B88D7B072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.464.877,24 distribuídos as seguintes dotações:

01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1139	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1147	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	128.207,41	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1150	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	146.954,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1153	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
01 22 01	Secretaria Mun. de Defesa Civil			
1361	18.182.0011.1222.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	1.019.715,03	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 503 00	
	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.464.877,24**

Fontes de Recurso	
503 00	1.019.715,03
752 00	445.162,21

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 — Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.07.29 09:54:14 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0B6228F32B4DB073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 97 , DE 03 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01	Secretaria Municipal de Administração			
1358	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.500.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 754 00	
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		
01 04 03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário			
100	09.272.0002.2015.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 802 00	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.750.000,00**

Fontes de Recurso	
802 00	250.000,00
754 00	1.500.000,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 — Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.07.29 09:55:59 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:030E8820FA11B079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.539.555,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02	FUNDEB			
209	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	208.100,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1364	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	732.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1365	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	122.735,80	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1367	12.365.0003.2052.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	367.629,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
886	10.304.0012.2128.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	7.730,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
853	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 000	Não se aplica		
861	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	75.440,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
817	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D	5.920,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 07 02	FUNDEB			
184	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-732.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
187	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
210	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-6.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
211	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-55.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
212	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-16.500,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
226	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-590.365,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-81.360,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
724	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-7.730,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
854	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.07.29 09:51:36 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Piccs - PI

Id:0738588A12AFB076

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 108 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.354.110,41 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo			
1373	15.451.0011.1039.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	410.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	2 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1331	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	943.610,41	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.354.110,41**

Fontes de Recurso	
706 00	410.500,00
600 00	943.610,41

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.07.29 09:52:31 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:13B5C9C55C89B2E5

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7151/2025 – PMP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº 12044/2026
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – SRP, QUE TEM COMO OBJETO O "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE PICOS-PI
BENEFICIÁRIOS (A) DA ATA:
LENILTON CORTEZ DE MOURA – EPP CNPJ Nº 17.490.648/0001-96
B N CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 35.854.742/0001-69
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO Nº 84 DA LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30.07.2026.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA
SANTOS:84145757300
Dados: 2026.07.30 11:20:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 07 02 FUNDEB

184	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-732.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
187	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
210	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-6.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
211	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-55.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
212	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-16.500,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
226	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-590.365,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-81.360,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
724	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-7.730,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
854	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.07.29 09:51:36 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0738588A12AFB076

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 108 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.354.110,41 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

1373	15.451.0011.1039.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	410.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1331	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	943.610,41
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.354.110,41**

Fontes de Recurso	
706 00	410.500,00
600 00	943.610,41

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.07.29 09:52:31 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:13B5C9C55C89B2E5

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7151/2025 – PMP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº 12044/2026
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – SRP, QUE TEM COMO OBJETO O "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE PICOS-PI
BENEFICIÁRIOS (A) DA ATA:
LENILTON CORTEZ DE MOURA – EPP CNPJ Nº 17.490.648/0001-96
B N CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 35.854.742/0001-69
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO Nº 84 DA LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30.07.2026.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA
SANTOS:84145757300
Dados: 2026.07.30 11:20:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS - ***.*57.573-** - 31/07/2026 16:41:44
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - ***.*40.613-** - 31/07/2026 16:42:17